

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 193/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais à servidora **DAIANA DEL BIACHI LIMA BARBOSA.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13018/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **DAIANA DEL BIACHI LIMA BARBOSA**, matrícula nº 27397, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 23/04/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao regime estatutário desde a posse, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que o inciso do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Art.29, caput §1º e do art. 56 caput e §10 da Lei Municipal nº 1.403/05.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. A servidora permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 02 de junho de 2026, até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de outubro de 2026.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de outubro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 193/IPREJI/2026	30/09/2026

ID: 3061335

CRC: E5B13D49

Processo: 4-13018/2026

Usuário: Ana Clara Santos

Criação: 30/09/2026 11:58:19 Finalização: 30/09/2026 12:01:44

Processo



Documento



MD5: 3409ED047E7085B67FA97CDEB80C731E

SHA256: 7070CF3F4319D0663C6341B4FCD553019716F6404919176B3E23C98E8F48A357

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 193/IPREJI/2026 - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais à servidora DAIANA DEL BIACHI LIMA BARBOSA.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	30/09/2026 12:00:10
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA	30/09/2026 12:00:19
---------------	---------------------

CIENTES

Adriana Pacheco Kagueyama	01/10/2026 07:31:45
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	01/10/2026 08:23:28
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	01/10/2026 09:18:32
Erickson Viana Santana	01/10/2026 09:20:37
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	01/10/2026 11:15:13
Lânea de França Cirqueira Lins	01/10/2026 12:10:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edisio Gomes Barroso

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

30/09/2026 15:59:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3061335 e o CRC E5B13D49.